



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 011/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.861/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, centro, Xique-Xique, Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 004/2022 e Processo Administrativo 043/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2022, conforme Anexo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 28.019,50 (vinte e oito mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.



3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, neste Município.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.



5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 004/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 12 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

EMPRESA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Representante – Sandro Almeida de Queiroz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alessandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

**CONTRATO Nº 011/2022**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

ANEXO I**PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Papel Higiênico 4x1 30m folha dupla	UND	400	6,95	2.780,00
2	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	UND	400	14,95	5.980,00
3	Detergente em Pó 400 Gr	UND	160	8,45	1.352,00
4	Detergente 500 MI	UND	160	2,75	440,00
5	Limpador Mult Uso 500 MI	UND	180	5,95	1.071,00
6	Limpa Vidros 500 MI	UND	120	7,45	894,00
7	Desinfetante 500ML	UND	180	6,95	1.251,00
8	Saco para lixo 100 Lt	UND	150	3,75	562,50
9	Saco para lixo 30 Lt	UND	200	3,75	750,00
10	Lustra Móveis 200 MI	UND	50	8,95	447,50
11	Papel toalha, comum de 03 dobras Inter folhas	UND	70	6,95	486,50
12	Água Sanitária 2 Lt	UND	180	5,95	1.071,00
13	Cera Líquida Incolor 750 MI	UND	180	6,95	1.251,00
14	Lã de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	PC	30	2,30	69,00
15	Álcool Líquido 1 Lt 46,2	LT	150	8,45	1.267,50
16	Luvax látex tam. G	UND	40	6,45	258,00
17	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	PC	100	15,00	1.500,00
18	Sabonete 85 Gr -	UND	30	2,75	82,50
19	Naftalina 50GR -	UND	100	2,75	275,00
20	Desodorizador de Ar 400ML	UND	120	11,00	1.320,00
21	Rodo de Plástico -	UND	25	8,95	223,75
22	Vassoura de Pelo	UND	25	8,95	223,75
23	Esponja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	UND	100	0,90	90,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislajivo@xiquexique.ba.leg.br

24	Pano de Chão 40X70CM -	UND	60	4,75	285,00
25	Balde Reforçado 15 Lt -	UND	20	14,00	280,00
26	Pá para lixo plástica -	UND	20	7,45	149,00
27	Escova para roupa -	UND	20	6,95	139,00
28	Inseticida 300 ml -	UND	60	10,95	657,00
29	Pano de Prato 50x70CM -	UND	30	5,45	163,50
30	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	UND	30	9,95	298,50
31	Desentupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	UND	30	32,95	988,50
32	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	UND	150	2,95	442,50
33	Flanela 40x60 (cm)	UND	40	3,45	138,00
34	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	UND	30	27,75	832,50
TOTAL GERAL					28.019,50



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Parecer Jurídico

O Contrato nº 011/2022 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 12 de agosto de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 011/2022, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 004/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 011/2022

Processo Administrativo: 043/2022

Valor Global: R\$ 28.019,50 (vinte e oito mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

Forma de Fornecimento: fracionada, conforme requisições.

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 12 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 12 de agosto de 2022.


TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2022)



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0774)3661-4161 E-MAIL: legislativo@cmxiquexique.ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 011/2022, que tem como objetivo a contratação de firma especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 004/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

Contrato: 011/2022

Processo Administrativo: 043/2022

Valor Global: R\$ 28.019,50 (vinte e oito mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

Forma de Fornecimento: fracionada, conforme requisições.

Forma de Pagamento: mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 12 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 12 de agosto de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração